



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

MCoelho

TEXTO - 2

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº sobre a "inter-
venção social articulada"

A determinação de considerar a zona de Oleiros - Sertão - Proença-a-Nova - Figueiró dos Vinhos, como "zona crítica de intervenção", o que está a ser considerado pela Direcção Geral do Ordenamento e Gestão Florestal e bem assim as propostas de resolução sobre o "escoamento do material lenhoso" e "rearborização" da referida zona, levam a considerar a urgência na determinação de uma "intervenção social articulada" - piloto, nesta zona, de modo a permitir que posteriormente outras zonas do país venham a ter igual tratamento.

A recuperação económica do património destruído pelos incêndios só poderá ser plenamente rentável, de acordo com a Nota justificativa através da:

- criação de condições de reorientação da prática dos Serviços de forma a pautarem a sua intervenção pelos problemas existentes em cada área geográfica, contribuindo para a sua resolução através de programas articulados inter-serviços/autarquias/população organizada.
- dinamização da elaboração de planos locais de desenvolvimento, que na óptica do planeamento ascendente, fomentem o exercício do poder local.

Em consequência dos considerandos acima descritos, o Conse





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

M. L. S. C.
-2-

lho de Ministros reunido em 30 de Novembro de 1979, resolveu:

- 1 - Constitui uma estrutura designada por equipa (núcleo/
/comissão/grupo/departamento...) com vista a uma inter-
venção social articulada de apoio à implementação das
acções do MAP na zona de Oleiros - Sertã - Proença-a-
-Nova - Figueiró dos Vinhos.
- 2 - Esta equipa poderá vir a depender do MAS, dependendo de
momento do Gabinete do Primeiro-Ministro, sendo respon-
sável em termos de projecto (planeamento das acções,
programação e propostas e utilização de financiamentos)
frente às Autarquias Locais citadas.
- 3 - O núcleo deve integrar técnicos de formação diversifi-
cada, preferencialmente oriundos de serviços ligados
aos seguintes sectores: saúde, habitação, segurança so-
cial, educação e agricultura.
Os técnicos devem ser requisitados pelas autarquias re-
feridas, em conjunto, e designados pelos Serviços, en-
tre os que já têm uma experiência adquirida do trabalho
directo com populações e estejam capacitados para acções
de formação, animação e apoio técnico da especialidade.
- 4 - O prazo de acção a atribuir a este núcleo deveria osci-
lar entre 6 a 10 meses de trabalho, prevendo-se o ini-
cio desde já, no fim do qual deve dar lugar a uma es-
trututa nacional de núcleos de "intervenção social arti-
culada" com os objectivos de acção enunciados no início.

Nota: dada a proposta emanada do MAP e ciclo agrícola, a
duração desta estrutura deveria entrar imediata-





mente em vigor e não ultrapassar o limite de 30 de Junho de 1980..

- 5 - Sem prejuízo de outras propostas constituem tarefas prioritárias:
- 5.1 - Contribuir para a redução dos problemas sociais existentes nos Concelhos, na base de uma intervenção articulada entre autarquias, grupos organizados de populações e serviços, actuando nas áreas social, económica e cultural.
- 5.2 - Aplicar nesta intervenção a metodologia do planeamento integrado que visa, entre outros, os seguintes aspectos:
- racionalizar a distribuição e utilização dos es cassos recursos disponíveis
 - permitir a coordenação entre Serviços
 - actuar nas causas que determinem a existência de problemas.
- 5.3 - Garantir o empenhamento activo das autarquias, grupos organizados da população e serviços, nas diversas fases do processo de intervenção, através de uma relação funcional não hierarquizada.
- 6 - A equipa, deverá ter entre 3 a 5 pessoas, uma vez constituída deverá no prazo de um mês apresentar uma proposta fundamentada com:
- recolha de dados
 - diagnóstico da situação
 - definição de problemas

Fundação Cuidar o Futuro





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

-4-

- estabelecimento de prioridades

- fixação de objectivos:

e nos três meses seguintes:

- selecção de estratégias

- elaboração de programas e projectos

sendo os restantes, até ao termo da comissão, destinados à:

- execução das acções

- avaliação da execução

- 7 - Ficam encarregados da designação dos técnicos a propor às autarquias, que os deverão requisitar, o MAI, MAP, MAS no prazo de 15 dias.

Maria de Cocho

